



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.994 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera, sem aumento de despesas, a denominação da USF Parque das Palmeiras para USF Herondilho Ribeiro da Silva.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera, sem aumento de despesas, a denominação da USF Parque das Palmeiras, situada à Rua Cinco nº 1032, Palhada, para USF Herondilho Ribeiro da Silva.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá instalar sinalização na unidade de saúde com a sua nova denominação, e comunicar os termos da presente Lei ao Ministério da Saúde e aos demais órgãos que devam ser notificados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 16/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>